



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 09/12/2024 Hora: 14:23

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

00244/2024

Assunto: Projeto de Lei Nº 98, de 09 de Dezembro de 2024.
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 868.673,00 e da outras

Terine Suzim

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 106, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 98/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 868.673,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais), e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, utilizando recursos do excesso de arrecadação da fonte de recursos ordinários, conforme detalhado no presente projeto de lei.

O crédito adicional especial solicitado visa a criação de Ação Orçamentária para suprir despesa com contratação de serviços de engenharia na elaboração de Projeto de Habitação de interesse Social, de residencial multifamiliar, contemplando assim, 1.152 unidades habitacionais e demais projetos que integram toda estrutura do empreendimento.

Diante do exposto e considerando a proximidade do encerramento do exercício, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br





PROJETO DE LEI Nº 98, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 868.673,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 868.673,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
003.16.482.0014.10127	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 868.672,69

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 09 de dezembro de 2024.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACFB-9215-111F-7245

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIO ANTAO CANTERLE** (CPF 385.XXX.XXX-49) em 09/12/2024 13:59:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RAFAEL MACHADO** (CPF 929.XXX.XXX-68) em 09/12/2024 14:01:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-9215-111F-7245>